



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 146ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às dezenove horas e trinta minutos do trigésimo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Centésima Quadragésima Sexta Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral em exercício, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, presentes os Diretores Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, e a Chefe da Secretaria-Geral, Lílian Morais de Oliveira.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

Não houve itens de deliberação na pauta.

2. ASSUNTOS GERAIS

2.1 Processo nº 50500.143375/2023-03

Objeto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DGS nº 33109235, aprovou por unanimidade a prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no § 2º do art. 42 c/c art. 54, todos do Regimento Interno, que tem como interessada a Empresa Gontijo de Transportes Ltda., cujo objeto se trata de recurso administrativo interposto pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda., CNPJ nº 16.624.611/0001-40, contra a Decisão SUPAS nº 56, de 23 de janeiro de 2024, que deferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Jamjoy Viação Ltda., CNPJ nº 02.190.197/0001-02.

2.2 Processo nº 50500.032480/2025-71 e nº 50500.143329/2023-04

Objeto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DGS nº 33109493, aprovou por unanimidade a prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no § 2º do art. 42 c/c art. 54, todos do Regimento Interno, que tem como interessada a Empresa Gontijo de Transportes Ltda., cujo objeto se trata de recurso administrativo interposto pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda., CNPJ nº 16.624.611/0001-40, contra a Decisão SUPAS nº 54, de 22 de janeiro de 2024, que, em cumprimento ao Agravo de Instrumento nº 1046220-68.2023.4.01.0000, deferiu o pedido da empresa Jamjoy Viação Ltda., CNPJ nº 02.190.197/0001-02, para a inclusão de mercados em sua Licença Operacional - LOP de nº 108.

2.3 Processo nº 50500.084058/2021-78

Objeto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DFQ nº 33207240, aprovou por unanimidade a prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no § 2º do art. 42 c/c art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessada a Empresa Gontijo de Transportes Ltda., cujo objeto se trata de recurso administrativo contra a Decisão Supas nº 289, de 24 de julho de 2024, que deferiu, na condição *sub judice*, o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Turismo Prime Ltda., CNPJ nº 22.801.415/0001-05, para a emissão da Licença Operacional - LOP de nº 236, com a inclusão de mercados.

2.4 Processo nº 50500.382944/2023-26

Objeto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DFQ nº 33206571, aprovou por unanimidade a prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no § 2º do art. 42 c/c art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessada a Empresa Gontijo de Transportes Ltda., cujo objeto se trata de recurso administrativo interpuesto pela Empresa Viação Novo Horizonte Ltda., cujo objeto se trata de recurso administrativo contra a Decisão Supas nº 196, de 24 de maio de 2024, que indeferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Viação Novo Horizonte Ltda., CNPJ nº 60.829.264/0001-84, por inobservância ao disposto no art. 4º, *caput*, da Deliberação nº 134, de 21 de março de 2018, c/c art. 1º, inciso V, da Deliberação nº 254, de 5 de maio de 2020.

2.5 Processo nº 50500.156199/2024-42

Objeto: Pedido de cancelamento de distribuição de processo.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DFQ nº 33484659, aprovou por unanimidade o cancelamento de distribuição de processo, com fulcro no do art. 43, inciso III e § 2º, ambos do Regimento Interno, bem como aprovou a sua redistribuição com fundamento no art. 10-B da Instrução Normativa nº 12, de 7 de abril de 2022, que tem como interessada a empresa Meira Agência de Turismo Ltda., CNPJ nº 29.496.971/0001-56, cujo objeto se trata de recurso administrativo interpuesto por ela contra a Deliberação nº 141, de 24 de abril de 2025, por meio da qual foi aplicada à empresa recorrente a sanção de cassação de sua autorização em regime de fretamento.

2.6 Processo nº 50500.015202/2025-50

Objeto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DFQ nº 33308026, aprovou por unanimidade a prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no § 2º do art. 42 c/c art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessada a concessionária Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A., cujo objeto se trata de Termo Aditivo ao Contrato de Concessão do Edital nº 001/2023 para revisar os prazos contratualmente estabelecidos para a obtenção de licenças e autorizações ambientais, bem como para a apresentação de anteprojetos referentes às obras de ampliação de capacidade e melhorias.

2.7 Processo nº 50500.349397/2023-77

Objeto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DLA nº 33236796, aprovou por

unanimidade a prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessada a Empresa Expresso Guanabara Ltda., cujo objeto se trata de recurso administrativo contra a Decisão Supas nº 3.071, de 30 de dezembro de 2024, que indeferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela interessada, por inobservância ao disposto na Resolução nº 6.013, de 18 de abril de 2023.

2.8 Processo nº 50500.116124/2023-48

Objeto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DLA nº 33233781, aprovou por unanimidade a prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessada a Empresa Gontijo de Transportes Ltda., cujo objeto se trata de recurso administrativo contra a Decisão Supas nº 68, de 31 de janeiro de 2024, que deferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Brasil Bus Transportes Ltda., CNPJ nº 12.766.454/0001-57, com a inclusão de mercados na Licença Operacional - LOP de nº 231.

2.9 Processo nº 50500.111353/2023-76

Objeto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DLA nº 33234301, aprovou por unanimidade a prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessada a Empresa Gontijo de Transportes Ltda., cujo objeto se trata de recurso administrativo contra Decisão Supas nº 575, de 12 de setembro de 2024, que deferiu, na condição *sub judice*, o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados pela empresa Brasil Bus Transportes Ltda., CNPJ nº 12.766.454/0001-57, com a inclusão de mercados na Licença Operacional - LOP de nº 231.

2.10 Processo nº 50500.166259/2024-35

Objeto: Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DLA nº 33107475, aprovou por unanimidade a prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria, com fulcro no art. 54, do Regimento Interno, que tem como interessada a concessionária Via Araucária Concessionária de Rodovias S.A., cujo objeto se trata de enquadramento da obrigação de implantação operacional dos postos de pesagem previstos no PER para *HS-Win*.

2.11 Processo nº 50500.363609/2023-29

Objeto: Pedido de cancelamento de distribuição de processo.

Decisão: A Diretoria Colegiada, conforme proposto no Despacho DLA nº 33319069, aprovou por unanimidade, com fulcro no art. 43, inciso III e § 2º do Regimento Interno, o cancelamento de distribuição de processo, que tem como interessada a Empresa Rápido Expresso Transportes Ltda., cujo objeto se trata de recurso administrativo contra a Decisão Supas nº 2.669, de 30 de outubro de 2024, que indeferiu o pedido de autorização para operar os mercados pleiteados.

Dado o encerramento da Centésima Quadragésima Sexta Reunião de Diretoria Administrativa pelo Senhor Diretor-Geral em exercício, Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, às dezenove horas e cinquenta minutos, e eu, Lílian Moraes de Oliveira, Chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor-Geral

Em exercício

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

LÍLIA MORAIS DE OLIVEIRA

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LÍLIA MORAIS DE OLIVEIRA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 10/07/2025, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 10/07/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 14/07/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 15/07/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.anntr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33720554** e o código CRC **C4658C1F**.